

REQUERIMENTO N° 2, DE 2017 - CSF

Requeiro, nos termos dos arts. 93, II, e 104-D do Regimento Interno do Senado Federal, sejam realizadas pela Comissão Senado do Futuro Audiências Públicas, na forma de ciclo de palestras, debates, seminários e painéis, para debater as políticas relacionadas ao futuro da democracia no país, que se orientem ao fortalecimento da participação direta da sociedade na formulação de leis, de políticas públicas e na administração das instituições públicas, observando quais os obstáculos para o desenvolvimento dos preceitos constitucionais relacionados à democracia direta e à democracia participativa, quais as medidas necessárias para que a legislação e as práticas institucionais (Executivo, Legislativo e Judiciário) sejam aprimoradas e quais as propostas que podem ser feitas para garantir a democratização da democracia na reforma política e eleitoral e na legislação relacionada à organização do Estado, à institucionalidade das políticas públicas e ao controle social quer das instituições, quer das políticas públicas, respeitando as opiniões majoritárias assim como garantindo os direitos das minorias e segmentos sociais vulneráveis. Para tanto devem ser convidadas, entre outras, as seguintes entidades: a Fundação Ulysses Guimarães – PMDB; a Fundação Leonel Brizola - Alberto Pasqualini – PDT; o Instituto Teotônio Vilela – PSDB; a Fundação Astrojildo Pereira – PPS; a Fundação Maurício Grabóis – PCdoB; a Fundação Perseu Abramo – PT; a Fundação Álvaro Valle – PR; a Fundação Lauro Campos – PSOL; a Fundação Liberdade e Cidadania – DEM; o Instituto José Luiz e Rosa Sundermman – PSTU; o Instituto Democracia e Sustentabilidade – REDE; a Fundação João Mangabeira – PSB; a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político; a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB; o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; o Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC; O Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE; a Associação Brasileira de ONGs – ABONG; o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE; o Conselho Nacional de Igrejas Cristã do Brasil – CONIC; o Conselho

Nacional do Laicato do Brasil – CNLB; a Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB; a Marcha Mundial das Mulheres; a União Brasileira de Estudantes – UNE; a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES; a Central Única dos Trabalhadores – CUT; Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB; a Força Sindical – FS; a União Geral de Trabalhadores - (Brasil) – UGT; Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST; Universidade de Brasília; o jurista Fábio Konder Comparato; SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia; Centro Feminista de Estudos – CFEMEA; Deputada Luiza Erundina; Deputado Vicente Cândido; Deputado Lúcio Vieira Lima; o Professor José Geraldo de Sousa Júnior, do Núcleo de Estudos da Paz e Direitos Humanos da Universidade de Brasília; Ministério Público Eleitora; e a Escola Judiciária Eleitoral (EJE) do Tribunal Superior Eleitoral; Dr. Sergio Abranches, sociólogo e comentarista da CBN; Prof. Dr. José Álvaro Moisés, professor titular da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Sérgio Adorno, membro do conselho do Instituto de Estudos Avançados e professor titular da Universidade São Paulo; Dr. Sérgio Fausto, Superintendente da Fundação Fernando Henrique Cardoso; Dr. Franklin Costa, Subprocurador da República; Dr. Rodrigo Janot, Procurador Geral da República; Ministros do STF; e outros indicados pelos Senadores.

JUSTIFICAÇÃO

O processo de transição entre a ditadura e a democracia, no Brasil, teve um forte acelerador no movimento “Diretas-Já” nos fins de 1983 e início de 1984. A democracia e as liberdades democráticas reapareceram como elementos essenciais da vida social no Brasil. Um país que teve, ao longo de sua história política, poucos momentos democráticos.

A transição se completou com a Constituinte, em 1987-1988, mesmo não havendo uma superação efetiva da ditadura, em instituições importantes, em um conjunto significativo de leis e na prática do Estado em vários de seus setores.

A Constituição deu ao ordenamento jurídico e trouxe às expectativas sociais a ideia de democracia como um processo articulado entre formas

variadas de exercício cidadão. A República constitui-se como Estado Democrático de Direito (art. 1º) e o poder é exercido por meio de representantes eleitos ou diretamente. As duas situações são representações da ruptura com o passado, mas só se manifestam na forma de um processo que tem o potencial de ir construindo a democracia. Um exercício nada fácil para uma sociedade construída a partir do Estado (Raymundo Faoro) e de um Estado construído a partir da exclusão social permanente (Darcy Ribeiro e Herbert de Sousa).

A ampliação dos direitos e a legitimação de atores sociais antes excluídos e marginalizados da vida política formal, deu ao processo pós-constituinte a forma de um duro aprendizado, com altos e baixos, muitas vezes dependentes das condições econômicas e da articulação de interesses sociais e políticas conflitantes.

A cada passo no sentido de democratizar a democracia, pressões contrárias apareciam e aparecem, não dando ao futuro a condição de resultado linear de um processo contínuo e permanente.

Por isso é oportuno e necessário, neste momento de crises sobrepostas, que se descortine cenários de desenvolvimento da institucionalidade política nacional que possam configurar alternativas possíveis de serem construídas para a preservação da democracia como processo de integração, de inclusão e de participação efetiva da cidadania.

A proposição que se apresenta é para que Audiências Públicas sejam realizadas para que se tenha um panorama o mais completo possível da complexidade social, cultural, institucional, jurídica e política do processo vivido pelo Brasil e as perspectivas para as próximas décadas, com a possibilidade de se apontar ações, proposições legislativas e ideias que ajudem o Senado Federal a atuar.

Devem ser constituídos debates com organizações sociais de caráter nacional e regional que tenham se preocupado em apresentar propostas para garantir a democracia política no país, como o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político, o

Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, a Articulação de Mulheres Brasileiras entre outros atores. Ao mesmo tempo em que se deve organizar o debate com a participação de estudiosos, pesquisadores e acadêmicos, outro com setores da sociedade que produzem propostas de incorporação de cidadãos e cidadãs tradicionalmente excluídos ou marginalizados no processo político-eleitoral, como mulheres, indígenas, negros, ribeirinhos, quilombolas etc. Devendo-se também articular a possibilidade de, a partir dos debates iniciados, identificar outros atores e agendas novas que se constroem no país na perspectiva de aprofundar a experiência democrática.

Sala da Comissão,

Senador ***HÉLIO JOSÉ***